

PROCURAÇÃO

Outorgante: LUIZ CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, maior, CPF n 079.649.729-01 e RG 5096254 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua São Paulo N 13, Bairro Esperança, Jupia-PR.

Outorgados: ADEMIR COSTA DE BORBA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-SC, 25.093, com escritório profissional situado à Rua Giocondo Trentin, nº 13, no Bairro Quedas do Palmital, em Chapecó – SC. Fone fax: (0**49) 8865-2808.

Assunto Especifico: restituição e bens apreendidos; Ação Cível.

Poderes: Pelo presente instrumento, o (a) outorgante concede aos outorgados amplos poderes par o foro em geral, inclusive os das cláusulas “*ad judicium et extra*”, necessários ou úteis à solução do assunto acima referido, podendo seus dito procuradores, em conjunto ou separadamente e independente da ordem de menção de seus nomes, tanto em Juízo singular como no Tribunal Popular do Júri. Promover defesa em qualquer foro, instância ou Tribunal, impetrar “*Habeas Corpus*”, requerer “*sursis*”, ou qualquer outro benefício legal; requerer falências e concordatas, habilitar créditos, propor, embargar e e promover ação de repetição de indébito contra união federal - fazenda nacional, reclamatórias trabalhistas, cíveis, fiscais ou administrativas; requerer inventários, arrolamentos e neles prestando o compromisso de inventariante; transigir, desistir, revogar, receber e sacar alvarás judiciais, renunciar ao direito sobre o que se versa a ação, reconhecer a procedência do pedido, fazer acordos, firmar compromisso, receber e dar quitação, usar de todos os recursos legais e necessários; praticar enfim, todos os atos tendentes ao integral cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes, pelo que pagará os honorários previsto na tabela da OAB, salvo contratação expressa. **Declara, o(s) requerente(s) para os devidos fins que não possui condições de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento próprio e de seus familiares, motivo pelo qual, em tais circunstâncias, faz jus aos benefícios da gratuidade da justiça.**

Chapecó/SC, 14 de fevereiro de 2023.

